



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.215 /

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS COMPLEMENTARES DE VIAGEM AO IX ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES.*.*.*.*.*.*.*.*.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Pica aberto na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) para atender às despesas complementares de viagem dos membros da Câmara Municipal ao IX Encontro Nacional de Vereadores a realizar-se em Curitiba.

ART. 2º - O crédito acima obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO I - CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE 1 GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
3.0.0.0.- DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0.- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.7.0.- Diversas Transferências Correntes:
00- Contribuição para atender despesas complementares de viagem dos senhores vereadores à Curitiba, para participação do IX Encontro Nacional de Vereadores. Cr\$ 8.000,00

ART. 3º - Para ocorrer às despesas constantes do Art. 1º e constituir recursos à abertura do crédito acima, fica anulada, parcialmente, a dotação orçamentária em vigor, de acordo com a seguinte classificação:

ÓRGÃO II PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 1 GABINETE DO PREFEITO
4.0.0.0.- DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.- INVESTIMENTOS
4.1.4.0.- Material Permanente:
02- Aquisição de máquinas e móveis para es
critério..... Cr\$ 8.000,00

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 02 DE AGOSTO DE 1.974


Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal
